PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 433/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 064/2023

EDITAL Nº 103/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E DESCARTÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contrações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para o objeto acima citado, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 28/12/2023 até às 08h00min do dia 10/01/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 09h00min do dia 10/01/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 10/01/2024.

SETOR INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim/SP, CEP 12.525-007.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº **208/2022**.

E-MAIL: licitacao@potim.sp.gov.br - Telefone: (12) 3112-9200. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet http://www.potim.sp.gov.br.

A **Prefeitura Municipal de Potim** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 543/2010, 549/2010 e 1400/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, devendo os valores para a proposta corrigida serem lineares em todos os itens, não podendo ultrapassar os valores orçados pela municipalidade, pois se o item estiver com valor acima do orçado a licitante será considerada **DESCLASSIFICADA**.

Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o "Contrato Social ou documento equivalente", na página da BNC, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser DESCLASSIFICADO pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim

sucessivamente.

Integram este Edital os anexos:

I – Termo de Referência;
II – Exigências para Habilitação;
III – Modelo de Carta Proposta Comercial para Licitante Vencedor;
IV – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BNC;
V – Declaração de Idoneidade;
VI – Declaração de Fato Impeditivos;
VII – Declaração de que não emprega menor;
VIII – Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP;
IX – Declaração de Responsabilidade;
X – Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
XI – Minuta de Ata de Registro de Preços;
XII – Dados para elaboração de Ata de Registro de Preços (Ficha Cadastral).

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. - O Pregão, dar-se-á, em sessão pública, no dia 10/01/2024, às 09h00min, no endereço Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, Centro, Potim/SP, Departamento de Licitações, na forma Eletrônica, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras;

1.2. - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Potim, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

2 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO 04);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO 04);

3.7. - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano

definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo 04.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

5.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **3.6** "**a**", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

5.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

5.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 - PARTICIPAÇÃO

6.1. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.5. - Para os itens **02**, **04** à **34**, **36**, **37**, **39**, **40**, **42** à **65**, **67** à **179**, **181** à **266**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014.

6.6. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.7. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.7.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.7.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.7.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.7.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.7.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.8. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo Fone / WhatsApp: (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 - Valor unitário;

8.1.2 - Marca;

8.1.3 - Fabricante;

8.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, tra-

balhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

9 - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.

9.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no

caso de lances intermediários.
9.13. - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
9.14. - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
9.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
9.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
9.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
9.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
9.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
9.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
9.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
9.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
9.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
9.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
9.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
9.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
9.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.28.1 - No país;
9.28.2 - Por empresas brasileiras;
9.28.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.28.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

10.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1.455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de prazo estipulado.

10.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequen-

te, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no rol de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados).

11.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5. - Ressalvado o disposto no item **7.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada conforme **ANEXO 02**.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de

pagamento.

12.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 - DOS RECURSOS

13.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
15.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
16.1. - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
16.2. - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
16.3. - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
16.4. - Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

17 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
17.1. - Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
17.2. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
17.3. - O pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, emitirá sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
17.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
17.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
17.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
17.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
17.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
17.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
17.8.1 - As Impugnações, Esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Potim, no endereço: Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, Centro, Potim/SP, CEP 12.525-000, Departamento de Licitações. Esta via deverá estar preferencialmente em papel tamanho A4 timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (licitacao@potim.sp.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

18 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1. - Em caso do licitante vencedor recusar-se a cumprir o objeto injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sansões cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
18.2. - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com esta Administração e, se for o caso, será descredenciado na Seção de Compras,

pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

18.3. - As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

18.3.1 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;

18.3.2 - Falhar ou fraudar na ENTREGA DOS MATERIAIS ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;

18.3.3 - Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

18.4. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Seção de Compras e Licitações e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.5. - CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

18.5.1 - Advertência;

18.5.2 - Multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante do sistema de compensação por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Seção Municipal de Finanças:

18.5.2.1 de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

18.5.2.2 de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

18.6. - As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

18.7. - Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a ENTREGA DOS MATERIAIS, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

18.8. - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos Incisos Ill e IV do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

18.9. - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

19 - PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento dos materiais do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

19.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

19.2 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**.

19.2.1 - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

20 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. - As despesas deste processo correrão por contada dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Potim revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.1.1 - O Município de Potim poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.2. - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.4. - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.5. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.6. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, jornal A Gazeta dos Municípios ou pelo site da Administração, www.potim.sp.gov.br.

21.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

21.10 - Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.11 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo.

21.12 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h00min às 12h00 min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Potim, para melhores esclarecimentos.

21.13 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

21.14 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.15. - As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do Artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

21.16. - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Potim, 27 de dezembro de 2023.

Érica Soler Santos de Oliveira
Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 433/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 064/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 103/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E DESCARTÁVEIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIP.
01	AGENDA DE MESA - ENCADERNADA, POSSUI 368 PÁGINAS EM PAPEL BRANCO FSC NO FORMATO 14,5 CM X 20,5 CM. POSSUI CALENDÁRIO PARA 3 ANOS CONSECUTIVOS, DATAS COMEMORATIVAS, FERIADOS INTERNACIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS, TABELAS DE CONVERSÕES, VOCABULÁRIO COMERCIAL, ANIVERSÁRIOS, PLANEJAMENTOS, MODELO DIÁRIO, AEROPORTOS, CÓDIGOS DDD E DDI, 5 IDIOMAS, ÍNDICE TELEFÔNICO, MAPA DO MUNDO, FITA MARCADORA E PICOTE ARREDONDADO. POSSUI MARCAÇÃO DE HORÁRIOS EM SUAS PÁGINAS DIÁRIAS.	UN	758	R$ 125,38	R$ 95.040,57	LIVRE
02	AGENDA DE MESA - ENCADERNADA, POSSUI 368 PÁGINAS EM PAPEL BRANCO FSC NO FORMATO 14,5 CM X 20,5 CM. POSSUI CALENDÁRIO PARA 3 ANOS CONSECUTIVOS, DATAS COMEMORATIVAS, FERIADOS INTERNACIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS, TABELAS DE CONVERSÕES, VOCABULÁRIO COMERCIAL, ANIVERSÁRIOS, PLANEJAMENTOS, MODELO DIÁRIO, AEROPORTOS, CÓDIGOS DDD E DDI, 5 IDIOMAS, ÍNDICE TELEFÔNICO, MAPA DO MUNDO, FITA MARCADORA E PICOTE ARREDONDADO. POSSUI MARCAÇÃO DE HORÁRIOS EM SUAS PÁGINAS DIÁRIAS.	UN	252	R$ 125,38	R$ 31.596,60	COTA
03	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL - ESPIRAL, ANO 2024, COM 01 DIA POR PAGINA; DIMENSÕES 200 X 275 MM; REVESTIDA DE MATERIAL SINTÉTICO; FOLHA PESANDO 63G/M2, PAPEL OFFSET BRANCO, 200 FOLHAS; CAPA DURA, NA COR PRETA; C/ BOLSA PLÁSTICA INTERNA.	UN	2.295	R$ 48,41	R$ 111.093,30	LIVRE
04	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL - ESPIRAL, ANO 2024, COM 01 DIA POR PAGINA; DIMENSÕES 200 X 275 MM; REVESTIDA DE MATERIAL SINTÉTICO; FOLHA PESANDO 63G/M2, PAPEL OFFSET BRANCO, 200 FOLHAS; CAPA DURA, NA COR PRETA; C/ BOLSA PLÁSTICA INTERNA.	UN	765	R$ 48,41	R$ 37.031,10	COTA
05	ALFINETE PARA MAPA - TIPO REDONDO, COLORIDO, DIMENSÕES: 9,5 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	R$ 10,74	R$ 537,17	COTA
06	ALMOFADA PARA CARIMBO - COM TAMPA PLÁSTICA Nº 3, COR AZUL, MED. 6,7 X 11,0 CM.	UN	65	R$ 5,21	R$ 338,65	COTA
07	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - MATERIAL DA BASE EM FELTRO, MATERIAL DO CORPO MADEIRA, COMPRIMENTO 15 CM X LARGURA 4,50 CM X ALTURA 2,5 CM, COM RESERVA.	UN	550	R$ 5,28	R$ 2.902,17	COTA
08	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO - APAGADOR DE GIZ PARA QUADRO E LOUSA; CORPO MATERIAL MDF, FIBRA MÉDIA; COM BASE DE FELTRO DE NO MÍNIMO 4 MM.	UN	250	R$ 2,72	R$ 679,17	COTA
09	APONTADOR C/ DEPOSITO QUADRADO - TIPO JUMBO, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.	UN	1.200	R$ 1,58	R$ 1.900,00	COTA
10	APONTADOR COM DEPÓSITO 2,5 CM x 5 CM - LÂMINA DE AÇO TEMPERADO C/ EXCELENTE FIO DE CORTE. ÓTIMA APONTABILIDADE. DIM.: LARGURA 2,5 CM X ALTURA 5 CM.	UN	6.300	R$ 1,43	R$ 8.988,00	COTA
11	APONTADOR DE METAL - 01 FURO, SIMPLES.	UN	100	R$ 1,23	R$ 122,67	COTA
12	APONTADOR DE POLIESTIRENO PARA LÁPIS - RÍGIDO; COM DEPOSITO, PARA LÁPIS TAMANHO JUMBO (DIÂMETRO 10 MM); E SUAS CONDIÇÕES DEVERA O ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-11786 E NBR15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.	UN	180	R$ 2,47	R$ 445,20	COTA

13	BANDEJA DE ACRILICO 3 ANDARES - ORGANIZADOR DE PAPEIS NA MESA, CAIXA ARTICULÁVEL COM TRES BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO. DIMENSÕES APROXIMADAS 25,4 X 12 X 37,2 CM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO), COR FUMÊ TRANSPARENTE.	UN	65	R$ 56,69	R$ 3.684,63	COTA
14	BARBANTE COLORIDO - NÚMERO 06; COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO; 15% OUTRAS FIBRAS; CONTÉM: 610 M; CORES: DIVERSAS, 600 GR.	RL	50	R$ 28,03	R$ 1.401,67	COTA
15	BARBANTE DE ALGODÃO COR BRANCO - QUANTIDADE DE FIOS 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL TORCIDO. PT COM 06 UNIDADES.	UN	550	R$ 24,91	R$ 13.698,67	COTA
16	BARBANTE DE ALGODÃO COR CRU - QUANTIDADE DE FIOS 8; COM 100 GRAMAS, 65 METROS.	RL	50	R$ 21,74	R$ 1.087,00	COTA
17	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA - DIÂMETRO DE 07 MM, TRANSPARENTE; EMBALAGEM COM 01 KG.	PT	600	R$ 53,55	R$ 32.132,00	COTA
18	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA - DIÂMETRO DE 11 MM, TRANSPARENTE; EMBALAGEM COM 01 KG.	PT	600	R$ 55,05	R$ 33.032,00	COTA
19	BEXIGA Nº 9 CORES DIVERSAS C/50 UNIDADES - COM FORMATO ARREDONDADO, EM CORES VIBRANTES, BRILHO INTENSO E QUE NÃO SOLTA TINTA. NAS CORES BRANCA, PRETA, VERMELHA, AMARELA, AZUL, ROSA, VERDE, PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. OBS.: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PT	1.200	R$ 14,79	R$ 17.748,00	COTA
20	BLOCO ADESIVO DIMENSÃO 101 X 152 MM - NEON PAUTADO; 135 FOLHAS; COM 3 CORES DIFERENTES EM UM SÓ BLOCO; FOLHAS REPOSICIONAVEIS COM ADESIVO DE QUALIDADE; PERMITE QUE SEJAM RETIRADOS E RECOLOCADOS; CADA BLOCO VEM COM 135 FOLHAS PAUTADAS SENDO 45 FOLHAS CADA COR: AMARELO, AZUL E ROSA. MATERIAL: PAPEL (75G/M²); REFERÊNCIA POST-IT NOTES – EMBALAGEM COM 01 BLOCO – QUANT. 50 – UNID. PC.	PT	450	R$ 53,84	R$ 24.229,50	COTA
21	BLOCO ADESIVO DIMENSÃO 11,9 X 43,2 MM - MARCADOR DE PÁGINA; 140 FOLHAS; 4 CORES SENDO: AMARELO, AZUL, LARANJA E ROSA; REFERÊNCIA POST-IT FLAGS – EMBALAGEM COM 04 BLOCOS – QUANT. 100 – UNID. PC.	PT	300	R$ 17,61	R$ 5.282,00	COTA
22	BLOCO ADESIVO DIMENSÃO 25 X 38 MM - MARCADOR DE PÁGINA; 44 FOLHAS; 4CORES; REFERENCIA POST-IT SUPER FLAGS – EMBALAGEM COM 02 BLOCOS.	PT	300	R$ 17,71	R$ 5.313,00	COTA
23	BLOCO ADESIVO DIMENSÃO 25,4 X 43,2 MM - MARCADOR DE PÁGINA; 100 FOLHAS; NAS SEGUINTES QUANTIDADES: 20 BLOCOS COR AZUL, 20 BLOCOS COR ROSA; 20 BLOCOS COR AMARELO; 20 BLOCOS COR VERDE; REFERENCIA POST-IT FLAGS – EMBALAGEM COM 01 BLOCO, QUANT. 80, UNID. PC.	PT	280	R$ 31,51	R$ 8.823,73	COTA
24	BLOCO ADESIVO DIMENSÃO 3,8 X 5,0 CM - REFERÊNCIA POST-IT C/ 100 FOLHAS CADA, NA COR AMARELA - EMBALAGEM COM 04 BLOCOS.	PT	706	R$ 6,03	R$ 4.259,53	COTA
25	BLOCO ADESIVO DIMENSÃO 76 X 102 MM - REFERÊNCIA POST-IT, COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS - EMBALAGEM COM 4 BLOCOS.	PT	700	R$ 8,98	R$ 6.288,33	COTA
26	BLOCO ADESIVO TIPO POST IT, DIMENSÃO 76 X 76 MM - BLOCO C/ 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PT	500	R$ 7,11	R$ 3.553,33	COTA
27	BLOCO FLIP CHART 56 GR - DIM. 64 X 88 CM (COM 50 FOLHAS), CÓD. 61731 SPIRAL. PT 1 UNID.	PT	200	R$ 61,77	R$ 12.353,33	COTA
28	BLOQUINHOS DE RASCUNHO - FORMATO: 10X07 CM; CAPA E CONTRA CAPA EM KRAFT 80 GRAMAS; BLOCADO COM COLA BRANCA NO MENOR LADO; LISO SEM PAUTAS; CONTENDO 100 FOLHAS POR BLOCO.	PT	150	R$ 45,77	R$ 6.865,00	COTA
29	BOBINA P/ CALCULADORA 57 MM – DIMENSÕES 57 MM X 30 M.	UN	250	R$ 23,50	R$ 5.875,83	COTA
30	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA - EMBALAGEM PLÁSTICA; SACOS PLÁSTICOS PARA USO EM GERAL; MEDIDAS: 35X45; PESO: 2,700 KG;	BB	40	R$ 56,81	R$ 2.272,27	COTA
31	BORRACHA BRANCA Nº 40 - BRANCA E MACIA, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUÇÃO DE GRAFITE, APAGANDO LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÃO 3,3 C 2,3 X 0,8 CM, PESANDO 10/15 GR, ÓTIMA QUALIDADE.	UN	7.580	R$ 0,67	R$ 5.078,60	COTA
32	CADERNETA - ESPIRAL COLORIDA, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, 96 FOLHAS, 10 X 150.	UN	6.500	R$ 8,51	R$ 55.336,67	COTA

33	CADERNO TIPO BROCHURA - COSTURADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA COM CORES VARIADAS, COM 96 FOLHAS. DIMENSÃO: 210 MM COMP. X 148 MM LARGURA, FOLHAS PAUTADAS.	UN	580	R$ 8,18	R$ 4.744,40	COTA
34	CADERNO TIPO BROCHURA CALIGRAFIA - 48 FOLHAS, MEDIDAS 142 X 200 MM	UN	2.000	R$ 5,52	R$ 11.040,00	COTA
35	CADERNO TIPO BROCHURÃO - COSTURADO; MATERIAL CELULOSE, VEGETAL; CAPA DURA, CORES VARIADAS COM 98 FOLHAS. DIMENSOES 200 X 275 MM - FOLHAS PAUTADAS.	UN	7.500	R$ 16,69	R$ 125.200,00	LIVRE
36	CADERNO TIPO BROCHURÃO - COSTURADO; MATERIAL CELULOSE, VEGETAL; CAPA DURA, CORES VARIADAS COM 98 FOLHAS. DIMENSOES 200 X 275 MM - FOLHAS PAUTADAS.	UN	2.500	R$ 16,69	R$ 41.733,33	COTA
37	CADERNO TIPO ESPIRAL DE MUSICA - C/ 40 FOLHAS, COM PAUTAS E ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 MM; NO FORMATO 1/4; C/ CAPA EM 04 CORES, GRAMATURA DA CAPA 230 G/M2; C/ 40 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 63 G/M2.	UN	300	R$ 8,53	R$ 2.559,00	COTA
38	CADERNO TIPO ESPIRAL DESENHO E CARTOGRAFIA - ESPIRAL COLORIDO, CAPA DURA TIPO CARTOLINA COM CORES VARIADAS, 96 FOLHAS, S/ CEDA. DIMESÃO 275 X 200 MM, FORMATO A4.	UN	7.500	R$ 9,20	R$ 69.025,00	LIVRE
39	CADERNO TIPO ESPIRAL DESENHO E CARTOGRAFIA - ESPIRAL COLORIDO, CAPA DURA TIPO CARTOLINA COM CORES VARIADAS, 96 FOLHAS, S/ CEDA. DIMESÃO 275 X 200 MM, FORMATO A4.	UN	2.500	R$ 9,20	R$ 23.008,33	COTA
40	CADERNO TIPO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 01 MATÉRIA - ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1 MM, DE FORMATO 29 X 25 CM, CAPA EM 4 CORES, PESANDO 230 GR/M², 96 FOLHAS, ATENDER NORMA NBR 6046 E 15732 DE 2009.	UN	1.000	R$ 11,01	R$ 11.010,00	COTA
41	CADERNO TIPO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS - ESPIRAL COLORIDO, FOLHAS PAUTADAS, CAPA DURA, 200 FOLHAS, DIM. 275 X 200 MM, FORMATO A4.	UN	5.273	R$ 17,74	R$ 93.560,60	LIVRE
42	CADERNO TIPO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS - ESPIRAL COLORIDO, FOLHAS PAUTADAS, CAPA DURA, 200 FOLHAS, DIM. 275 X 200 MM, FORMATO A4.	UN	1.757	R$ 17,74	R$ 31.175,04	COTA
43	CAIXA ORGANIZADORA - DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PARA UM MELHOR FECHO DA TAMPA. TRANSLÚCIDO, PERMITINDO A VIZUALIZAÇÃO DE SEU CONTEÚDO. LADOS COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR MANUSEIO. MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO DE MATERIAL: POLIPROPILENO; ALTURA: 27,6 CM; LARGURA: 33 CM; PROFUNDIDADE: 48,7 CM; DIMENSÃO: 27,6 X 33 X 48,7 CM; FORMATO: RETANGULAR.	UN	200	R$ 68,95	R$ 13.790,67	COTA
44	CAIXA PARA ARQUIVO - EM PAPELÃO, REVESTIDO EM KRAFT; (240 X 360 X 140) MM (AXLXP); NA COR PARDA, COM IMPRESSÃO PADRÃO.	UN	400	R$ 3,78	R$ 1.513,33	COTA
45	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS GRANDES - DISPLAY GRANDE, AUTO-DESLIGA, INCLINAÇÃO DE VISOR. DIMENSÕES: 149 X 12 CM.	UN	85	R$ 30,17	R$ 2.564,73	COTA
46	CALCULADORA ELETRÔNICA, 8 DÍGITOS - DISPLAY GRANDE, AUTO-DESLIGA, INCLINAÇÃO DE VISOR. DIMENSÕES: ALTURA 13,2CM POR 10,5CM DE LARGURA.	UN	10	R$ 31,44	R$ 314,40	COTA
47	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL COR AZUL - PRECISÃO NA ESCRITA FINA 0,8 MM, CORPO HEXAGONAL, TAMPA PLUG VENTILADA E DA MESMA COR DA TINTA, ESCRITA MACIA E SEM FALHAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	15.000	R$ 0,92	R$ 13.750,00	COTA
48	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL COR PRETA - PRECISÃO NA ESCRITA FINA 0,8 MM, CORPO HEXAGONAL, TAMPA PLUG VENTILADA E DA MESMA COR DA TINTA, ESCRITA MACIA E SEM FALHAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	10.500	R$ 0,92	R$ 9.625,00	COTA
49	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL COR VERMELHA - PRECISÃO NA ESCRITA FINA 0,8 MM, CORPO HEXAGONAL, TAMPA PLUG VENTILADA E DA MESMA COR DA TINTA, ESCRITA MACIA E SEM FALHAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	10.000	R$ 0,92	R$ 9.166,67	COTA
50	CANETA HIDROCOR 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA COLOR, 12 UNIDADES POR EMBALAGEM COM CORES VARIADAS, PONTA MÉDIA, CORPO ARREDONDADO EM PLÁSTICO QUE GARANTE MAIOR FIRMEZA NA PEGA, TINTA LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, PARA COLORIR.	PT	6.050	R$ 9,86	R$ 59.632,83	COTA
51	CANETA HIDROGRÁFICA 15 CORES - 0,4 MM, POINT AM/87-2042; INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SELO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012; SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 006320/ 2013, INNAC0061, INMETRO.	PT	50	R$ 129,23	R$ 6.461,67	COTA

52	CANETA HIDROGRÁFICA E ROLLER BALL - PLÁSTICO RÍGIDO POLIPROPILENO (PP); C/ PONTA FINA 0,4 MM DE POLIÉSTER, PONT. DE PLÁSTICO. CORES VARIADAS.	UN	50	R$ 16,34	R$ 817,00	COTA
53	CANETA MARCA TEXTO - CORPO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, QUE PERMITA ACOMPANHAR O CONSUMO DE TINTA; PONTA 3 A 5MM; CORES DIVERSAS; UNIDADES.	UN	300	R$ 2,53	R$ 760,00	COTA
54	CANETA MARCA TEXTO - DE BOLSO, PONTA CHANFRADA PARA MARCAR C/ LINHA GROSSA OU SUBLINHAR C/ LINHA FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, TINTA Á BASE DE ÁGUA, NÃO CONTÉM PVC. NA COR AMARELA, ROSA E VERDE, CONFORME SOLICITADO.	UN	500	R$ 4,30	R$ 2.151,67	COTA
55	CANETA MARCA-TEXTO NA COR AMARELA - DE BOLSO, PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, TINTA Á BASE DE ÁGUA, NÃO CONTÉM PVC.	UN	320	R$ 4,30	R$ 1.377,07	COTA
56	CANETA MARCA-TEXTO NA COR ROSA - DE BOLSO, PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, TINTA Á BASE DE ÁGUA, NÃO CONTÉM PVC.	UN	230	R$ 4,30	R$ 989,77	COTA
57	CANETA PERMANENTE - CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO POLIPROPILENO (PP); PONTA DE 2,0 MM; NA COR VERDE; PARA ESCREVER EM CD, DVD E TRANSPARÊNCIA;	UN	50	R$ 6,90	R$ 345,00	COTA
58	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PLASTICA PRETO - TAMANHO A4, ESPESSURA DE 0,40 MM. REF. MODELO PP COURO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PT	45	R$ 37,83	R$ 1.702,20	COTA
59	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PLASTICA TRANSPARENTE - TAMANHO A4, ESPESSURA DE 0,40 MM. REF. MODELO PP LINE - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PT	45	R$ 51,82	R$ 2.331,90	COTA
60	CARTÃO DE REGISTRO DE PONTO - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COR PARDA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BLOQUEIO DE QUINZENA, TAMANHO 86 X 180, PACOTE COM 100 UNIDIDADES.	PT	60	R$ 23,00	R$ 1.380,00	COTA
61	CHAPA DE BORRACHA - TIPO EVA, LARGURA 40 CM, COMPRIMENTO 50 CM, ESPESSURA 2 MM, CORES: AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BEGE, BRANCO, LARANJA, MARROM, PINK, PRETA, ROXA, COR-DE-ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHA - EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES. OBS.: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PT	2.500	R$ 20,13	R$ 50.333,33	COTA
62	CLIPS 2/0 GALVANIZADO - CAIXA COM 732 UNIDADES; EMBALAGEM COM 500 GRS.	CX	300	R$ 19,95	R$ 5.986,00	COTA
63	CLIPS, TAMANHO 3/0, MATERIAL ARAME DE AÇO, CAIXA COM 500 G.	CX	340	R$ 19,95	R$ 6.784,13	COTA
64	CLIPS, TAMANHO 4/0, MATERIAL ARAME DE AÇO, CAIXA COM 500 G.	CX	300	R$ 16,26	R$ 4.877,00	COTA
65	CLIPS, TAMANHO 8/0, MATERIAL ARAME DE AÇO, CAIXA COM 500 G.	CX	340	R$ 16,26	R$ 5.527,27	COTA
66	COLA COLORIDA CAIXA COM 06 CORES 23 GRS - COM BICO DOSADOR E TAMPA ANTIASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA PVA, CONSERVANTES E PIGMENTOS.	CX	3.000	R$ 23,50	R$ 70.510,00	LIVRE
67	COLA COLORIDA CAIXA COM 06 CORES 23 GRS - COM BICO DOSADOR E TAMPA ANTIASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA PVA, CONSERVANTES E PIGMENTOS.	CX	1.000	R$ 23,50	R$ 23.503,33	COTA
68	COLA COM GLITTER - 35 G, LAVÁVEL, CORES DOURADA, PRATA, VERMELHA, AZUL, VERDE, ROSA, PRETA E BRANCA; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4.150	R$ 19,14	R$ 79.431,00	COTA
69	COLA PARA EVA 90 G - PARA TRABALHOS ESCOLARES, LAVÁVEL E ATÓXICA.	UN	1.150	R$ 5,72	R$ 6.574,17	COTA
70	COLA TIPO BASTÃO - PARA USO EM PAPEL, CARTÕES, FOTOS; A BASE DE ÁGUA E GLICERINA, ATÓXICA; SECAGEM RÁPIDA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO; NA COR BRANCA; EM COM SELO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-11786 E NBR-15236 - 40 GR.	UN	1.430	R$ 3,16	R$ 4.518,80	COTA

71	COLA TIPO LÍQUIDA 110 GR - PARA MULTIUSO E USO ESCOLAR; A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL; ATÓXICA, COM BICO ECONÔMICO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 110 GR; NA COR BRANCA; EM EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, E INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO E VALIDADE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UN	6.420	R$ 2,89	R$ 18.553,80	COTA
72	COLA TIPO LIQUIDA 225 GR - PARA MULTIUSO E USO ESCOLAR; A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL; ATÓXICA, COM BICO ECONÔMICO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 225 GR; NA COR BRANCA; EM EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, E INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO E VALIDADE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UN	300	R$ 17,29	R$ 5.186,00	COTA
73	COLCHETE DE AÇO METALICO Nº 10 - HASTES DE AÇO FLEXÍVEIS. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	50	R$ 7,90	R$ 394,83	COTA
74	COLCHETE DE AÇO METALICO Nº 14 - HASTES DE AÇO FLEXÍVEIS. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	50	R$ 10,99	R$ 549,50	COTA
75	CORRETIVO EM FITA - DIM. 5,0 MM X 10 MM; BRANCA	UN	150	R$ 11,27	R$ 1.691,00	COTA
76	CORRETIVO LÍQUIDO - MATERIAL BASE ÁGUA; SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO EM 18 ML, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, SEM ODOR, NÃO TÓXICO.	UN	560	R$ 15,14	R$ 8.478,40	COTA
77	DIARIO DE CLASSE BIMESTRAL - MODELO OFICIAL 077, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO. GRAMATURA MINIMA DE 125 GR/M.	UN	2.000	R$ 7,88	R$ 15.760,00	COTA
78	DISCO COMPACTO CD - TIPO GRAVÁVEL CD R, GRAVAÇÃO ÚNICA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 80 MIN/700 MB.	UN	450	R$ 1,81	R$ 813,00	COTA
79	DISCO COMPACTO DVD - TIPO GRAVÁVEL DVD R, GRAVAÇÃO ÚNICA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 120 MM/4,7 GB - PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	350	R$ 17,26	R$ 6.041,00	COTA
80	DISPLAY DE MESA - PORTA FOLDER COM CARTÃO; CAPACIDADE DE MÍNIMA 50 FOLHETOS COM ESPESSURA DE SULFITE; MEDIDA: 17,0 (LARGURA) X 21,0 (ALTURA) CM; COR: TRANSPARENTE; VERTICAL FORMATO EM L.	UN	100	R$ 61,69	R$ 6.169,00	COTA
81	ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO - ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA Nº 8. PACOTE C/ 1.100 UNID. - EMB. DE 01 KG.	PT	80	R$ 22,77	R$ 1.821,87	COTA
82	ENVELOPE CONVITE DIM. 16,20 CM X 22,90 CM; 80 GR; COLOR PLUS VERMELHO; REF. FORONI	UN	500	R$ 1,89	R$ 945,00	COTA
83	ENVELOPE CONVITE DIM. 16,20 CM X 22,90 CM; 80 GR; COLOR PLUS BRANCO; REF. FORONI	UN	2.500	R$ 1,89	R$ 4.725,00	COTA
84	ENVELOPE DIMENSÃO 114 X 229 MM - DE PAPELARIA; EM PAPEL OFFSET; PESANDO 75 G/M2; TIPO OFICIO; MODELO COM IMPRESSÃO RPC; COM ABA, SEM ADESIVO; NA COR BRANCA; EMBALADO DE MANEIRA ADEQUADA AO PRODUTO.	UN	1.000	R$ 0,38	R$ 383,33	COTA
85	ENVELOPE DIMENSÃO 176 X 250 MM - ENVELOPE PARDO, TAMANHO MÉDIO.	UN	1.000	R$ 0,46	R$ 456,67	COTA
86	ENVELOPE DIMENSÃO 260 X 360 MM - BRANCO 90 GR.	UN	17.500	R$ 0,67	R$ 11.783,33	COTA
87	ENVELOPE DIMENSÃO 260 X 360 MM - SACO KRAFT BRANCO 80 GR.	UN	1.500	R$ 0,69	R$ 1.035,00	COTA
88	ENVELOPE DIMENSÃO 260 X 360 MM - SACO KRAFT NATURAL 80 GR.	UN	19.000	R$ 0,69	R$ 13.110,00	COTA
89	ENVELOPE DIMENSÃO 260 X 360 MM - SACO KRAFT OURO 80 GR.	UN	2.000	R$ 0,69	R$ 1.380,00	COTA
90	ENVELOPE DIMENSÃO 340 X 240 MM - PARDO.	UN	2.000	R$ 0,65	R$ 1.306,67	COTA
91	ESTILETE LARGO - C/ TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES 100 X 18 X 0,5 MM.	UN	1.240	R$ 3,24	R$ 4.017,60	COTA
92	ETIQUETA ADESIVA BRANCA DIMENSÕES 101,6 X 33,9 MM - MATERIAL PAPEL, CÓD. 6182 - APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, FORMATO RETANGULAR - CAIXA C/ 100 FOLHAS.	CX	22	R$ 56,63	R$ 1.245,93	COTA
93	ETIQUETA ADESIVA BRANCA DIMENSÕES 18 X 37 MM - MULTIUSO; FORMATO RETANGULAR; PACOTE COM 50 UNID.; REF. PIMACO	PC	200	R$ 14,56	R$ 2.912,67	COTA

94	ETIQUETA ADESIVA BRANCA DIMENSÕES 25,4 X 66,7 MM - CAIXA COM 3.000 UNIDADES.	CX	10	R$ 51,33	R$ 513,33	COTA
95	ETIQUETA ADESIVA BRANCA DIMENSÕES 24,4 X 63,5 MM - MATERIAL PAPEL; APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 25 FOLHAS	CX	20	R$ 22,06	R$ 441,27	COTA
96	ETIQUETA ADESIVA P/ CODIFICAÇÃO - 12 MM; OURO; PACOTE COM 210 UNID.; REF. PIMACO	PC	50	R$ 16,80	R$ 839,83	COTA
97	EXTENSÃO DE TOMADA - C/ 15 METROS.	UN	50	R$ 98,75	R$ 4.937,50	COTA
98	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA - EM INOX.	UN	100	R$ 4,11	R$ 410,67	COTA
99	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA - EM METAL REVESTIDO C/ PLÁSTICO NA COR PRETA. REMOVE GRAMPOS Nº 10, 24/6 E 26/6. DIMENSÕES 56 X 36 X 45 MM, PESO 25 G.	UN	100	R$ 14,74	R$ 1.474,00	COTA
100	FICHA DE REGISTRO DE FUNCIONÁRIO - DIMENSÕES 210 X 297 M. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	PT	5	R$ 79,80	R$ 399,00	COTA
101	FITA ADESIVA DIMENSÃO 12 MM X 10 M - TIPO DUPLA FACE, MATERIAL POLIURETANO, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UN	3.120	R$ 1,97	R$ 6.146,40	COTA
102	FITA ADESIVA DIMENSÃO 12 MM X 50 M - TIPO TRANSPARENTE, CORTE FÁCIL, DESENROLAMENTO SUAVE, ADESÃO INSTANTÂNEA.	UN	1.050	R$ 2,17	R$ 2.278,50	COTA
103	FITA ADESIVA DIMESÃO 12 MM X 40 M - TIPO TRANSPARENTE - REF. DUREX.	UN	3.000	R$ 3,35	R$ 10.060,00	COTA
104	FITA ADESIVA DIMESÃO 18 MM X 50 M - TIPO CREPE, MONOFACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 10 METROS, COR BEGE.	UN	3.186	R$ 3,02	R$ 9.621,72	COTA
105	FITA ADESIVA DIMESÃO 45 MM X 40 M - TIPO TRANSPARENTE.	UN	3.050	R$ 5,62	R$ 17.141,00	COTA
106	FITA ADESIVA 45 X 45 MM - TIPO TRANSPARENTE, MATERIAL POLIPROPILENO. DESENROLAMENTO SUAVE, ADESÃO INSTANTÂNEA. DIMENSÕES 45 MM X 45 M. PACOTE COM 04 UNIDADES.	PT	230	R$ 5,78	R$ 1.329,40	COTA
107	FITA DECORATIVA METALIZADA - VARAL COLORIDO, DIMENSÃO DO BARBANTE 10 METROS; DIMENSÃO DE CADA FITA 45 CM DE COMPRIMENTO X 2,5 CM DE LARGURA.	RL	150	R$ 7,17	R$ 1.075,50	COTA
108	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL LX-300 8750 DP - NYLON, CAIXA COM 02 UNIDADES.	UN	10	R$ 67,47	R$ 674,67	COTA
109	FITA P/ IMPRESSORA ERC 03 MF 1102 A - COMPOSIÇÃO: NYLON ROXO, DIMENSÕES 15 MM X 10 M.	UN	8	R$ 37,52	R$ 300,13	COTA
110	FITA P/ MÁQUINA DE CALCULAR - REF. 406, TAMANHO 13 MM X 5 M, PESO APROXIMADO (KG) 0,02. PACOTE COM 12 UNIDADES.	UN	360	R$ 43,89	R$ 15.801,60	COTA
111	FITILHO DECORATIVO DIMENSÃO 5 MM X 50 M - DE POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS, PARA ENFEITES E/OU EMBALAGENS DECORADAS.	RL	400	R$ 10,78	R$ 4.313,33	COTA
112	FOLHA DE EVA MEDINDO 40 X 60 CM - C/ ESPESSURA DE 05 MM; MODELO LISO; CORES DIVERSAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA; PACOTE COM 05 UNIDADES	PT	50	R$ 37,34	R$ 1.867,00	COTA
113	FOLHA PARA FICHÁRIO - CONTENDO 80 FOLHAS; COM 04 FUROS; COM FOLHA COM ADESIVOS FUNCIONAIS E FOLHAS PAUTADAS DECORADAS COLADAS; CAPA FLEXIVEL; FORMATO 200MM X 275 MM; GRAMATURA 56 G/M²	BL	25	R$ 29,96	R$ 749,00	COTA
114	GIZ DE CERA ESCOLAR - GROSSO, PESO LÍQUIDO 112 GR - CAIXA C/ 12 CORES. REF. ACRILEX.	CX	6.200	R$ 10,89	R$ 67.518,00	COTA
115	GIZ PARA QUADRO NEGRO ESCOLAR COR BRANCA - MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, ANTIALÉRGICO, TIPO BASTONETE - CX COM 54 UNIDADES.	CX	210	R$ 8,93	R$ 1.874,60	COTA
116	GIZ PARA QUADRO NEGRO CORES VARIADAS - MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, ANTIALÉRGICO, TIPO BASTONETE - CX COM 54 UNIDADES.	CX	400	R$ 9,79	R$ 3.914,67	COTA
117	GRAMPEADOR 23/6 - GRAMPEIA ATÉ 80 FOLHAS, DIMENSÕES: 51 X 32,5 X 27,5 CM.	UN	100	R$ 99,03	R$ 9.903,33	COTA
118	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO - DIMENSÕES 12,6 X 3,6 X 5,6 CM; GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS - ESPAÇO DE 66MM PARA AS FOLHAS - PARA GRAMPOS DO TIPO 24/6 E 26/6.	UN	330	R$ 19,92	R$ 6.574,70	COTA
119	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO DIMENSÕES 22,7 X 5 X 9,4 CM - GRAMPEIA ATÉ 80 FOLHAS, ESPAÇO DE 58MM PARA AS	UN	270	R$ 106,80	R$ 28.836,00	COTA

	FOLHAS, PARA GRAMPOS DO TIPO 23/6; 24/6; 26/6; 23/10; 23/8; 24/8 E 26/8.					
120	GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO GRANDE - DIMENSÕES 28,7 X 7, 6 X 18, 5 CM; GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, ESPAÇO DE 70 MM PARA AS FOLHAS.	UN	142	R$ 106,33	R$ 15.099,33	COTA
121	GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO MÉDIO - ESTRUTURA METÁLICA, PARA GRAMPOS 26/6 COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². DIMENSÕES 130 X 38 X 53 MM.	UN	400	R$ 22,38	R$ 8.950,67	COTA
122	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL METÁLICO, RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO, TECIDO, PLASTICO, PAPEL, TAPEÇARIA, FIXAÇÃO DE FORROS, TELAS (MOSQUITEIROS), FIXAÇÃO DE CARTAZES, SERIGRAFIA, VITRINISMO MARCENARIA, CARTONAGEM, ENTRE OUTROS. ALTURA: 04MM A 14MM; LARGURA: 11,3MM; CORPO: AÇO	UN	50	R$ 91,75	R$ 4.587,67	COTA
123	GRAMPO COBREADO 26/6 - PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	790	R$ 10,53	R$ 8.316,07	COTA
124	GRAMPO EM AÇO CÓD. ENAK 10-23/10 - COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	54	R$ 33,33	R$ 1.799,64	COTA
125	GRAMPO EM AÇO CÓD. ENAK 13-23/13 - COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	54	R$ 35,94	R$ 1.940,58	COTA
126	GRAMPO GALVANIZADOS - PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 106/6, CAIXA COM 3.500 UNIDADES.	UN	650	R$ 19,52	R$ 12.685,83	COTA
127	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES DE GRAMPO.	CX	74	R$ 27,44	R$ 2.030,81	COTA
128	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO - PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS. DIMENSÕES MÍNIMAS 300 MM X 9 MM X 112 MM, PARA 600 FLS. REF. CÓD. 0299.E (DELLO). BRANCO OUTRANSPARENTE - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PT	110	R$ 16,15	R$ 1.776,87	COTA
129	GUARDANAPO DE PAPEL - FOLHA DUPLA GRANDE, 33 X 33 CM; COM 09 PACOTES; COM 50 UNIDADES CADA.	PT	3.274	R$ 9,53	R$ 31.190,31	COTA
130	LAMINADO PVC ADESIVADO - EM PAPEL SILICONIZADO; MEDINDO 45 CM; FRONTAL (0,080 MM); LINER (0,080 MM); NA COR TRANSPARENTE; 25 METROS.	RL	40	R$ 64,35	R$ 2.574,13	COTA
131	LÁPIS DE COR - FORMATO SEXTAVADO, AQUARELAVEL; MEDINDO 175 MM NO MÍNIMO, MINA 03 MM, COM 6,9 MM DE DIÂMETRO; TOXIDADE NOS LIMITES MÁXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS; CORES MISTAS; DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR-15236, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	220	R$ 15,34	R$ 3.374,80	COTA
132	LÁPIS DE COR - TIPO JUMBO, MATERIAL MADEIRA, PARA USO ESCOLAR - CAIXA COM 12 UNIDADES/CORESLÁPIS DE COR - TIPO JUMBO, MATERIAL MADEIRA, PARA USO ESCOLAR - CAIXA COM 12 UNIDADES/CORES.	CX	1.100	R$ 14,88	R$ 16.371,67	COTA
133	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES/CORES - TAMANHO GRANDE, CAIXA.	CX	6.500	R$ 8,16	R$ 53.061,67	COTA
134	LAPÍS DE COR COM 24 UNIDADES/CORES - TAMANHO GRANDE, CAIXA.	CX	50	R$ 25,11	R$ 1.255,50	COTA
135	LAPISEIRA 0.7 - TÉCNICA; ERGONÔMICA; COM CLIPE EM METAL; REF. PENTEL	UN	10	R$ 24,99	R$ 249,87	COTA
136	LÁPIS PRETO - MATERIAL CORPO EM MADEIRA, TIPO JUMBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA USO ESCOLAR, SEM BORRACHA, MATERIAL DA CARGA GRAFITE.	UN	1.600	R$ 1,18	R$ 1.882,67	COTA
137	LAPIS PRETO Nº 2 - FORMATO REDONDO, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ; EXCELENTE QUALIDADE P/ USO GERAL. TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	710	R$ 38,70	R$ 27.477,00	COTA
138	LAPIS PRETO Nº 2 SEXTAVADO C/ 06 UNIDADES - CARTELA C/ 6.	PT	100	R$ 8,23	R$ 823,00	COTA
139	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO - SPRAY; FRASCO COM 110 ML.	FR	30	R$ 18,75	R$ 562,40	COTA
140	LIVRO ATA S/ MARGEM - CAPA DURA, COR PRETA, COSTURADO. DIMENSÕES 210 X 300, COM 200 FOLHAS.	UN	210	R$ 26,25	R$ 5.512,50	COTA
141	LIVRO PONTO DIÁRIO OFÍCIO COM 100 FOLHAS - GRANDE.	UN	500	R$ 24,30	R$ 12.150,00	COTA

142	LIVRO PONTO DOCENTE - PADRÕES OFICIAIS, COM 100 FOLHAS.	UN	200	R$ 44,66	R$ 8.932,00	COTA
143	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - TAMANHO ¼, COM 100 FOLHAS. FORMATO 160 X 220 MM; CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRS, COR PRETA E/OU AZUL.	UN	350	R$ 14,72	R$ 5.152,00	COTA
144	MALETA ARQUIVO - EM POLIPROPILENO; COMPORTA: 10 PASTAS SUSPENSAS; ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA; COR: CRISTAL; MEDIDAS: 390 X 260 X 140MM.	UN	100	R$ 76,07	R$ 7.606,67	COTA
145	MALHA PARA DECORAÇÃO TENCIONADA - TECIDO LYCRA - CORES BRANCO, PRETO, VERMELHO E LARANJA.	RL	200	R$ 171,60	R$ 34.320,00	COTA
146	MANGUEIRA - ENGATE RÁPIDO E ESGUICHO - TIPO FLEX - COMPRIMENTO 100 MT.	UN	30	R$ 375,32	R$ 11.259,60	COTA
147	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - PONTA DE POLIÉSTER; 6,0 MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 MM; CORES DIVERSAS.	UN	5.100	R$ 3,23	R$ 16.473,00	COTA
148	MARCADOR PERMANENTE COR AZUL - P/ CD/DVD 2.0 MM, PONTA POLIACETAL 1.0 MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA Á BASE DE ALCOOL; ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES. TINTA RESISTENTE Á ÁGUA.	UN	100	R$ 3,48	R$ 348,00	COTA
149	MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHA - P/ CD/DVD 2.0MM, PONTA POLIACETAL 1.0 MM C/ PROTETOR DE METAL, TINTA Á BASE DE ALCOOL; ESPES. DE ESCRITA: PAPEL 0.1 MM, IDEAL P/ CD/DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES. TINTA RESISTENTE Á ÁGUA.	UN	110	R$ 3,32	R$ 365,57	COTA
150	MASSA PARA MODELAR - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 6 BASTÕES, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO ENDURECE, PODE SER REAPROVEITADA. DEVE POSSUIR O SELO DO INMETRO. QUANTIDADE DE 6 (SEIS) CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA	CX	4.200	R$ 3,11	R$ 13.048,00	COTA
151	MOLHA DEDOS - PESO 12 GR, NÃO GORDUROSO, LEVEMENTE PERFUMADO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO GLICERINA.	UN	100	R$ 2,58	R$ 258,00	COTA
152	ORGANIZADOR DE GAVETAS - KIT COM 06 PEÇAS; TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 30 X 5,0 X 23 CM.	UN	50	R$ 80,20	R$ 4.010,00	COTA
153	ORGANIZADOR DE MESA - POLIESTIRENO, TRIPLO, DIMENSÕES 355 X 253 X 120 MM, CRISTAL / FUME.	UN	100	R$ 42,73	R$ 4.272,67	COTA
154	PALITO MATERIAL MADEIRA FORMATO ROLIÇO - COMPRIMENTO 23CM, APLICAÇÃO ESPETINHO DE CARNE CHURRASCO, SEM PONTA - PACOTE COM 40 UNIDADES.	PT	200	R$ 4,51	R$ 902,67	COTA
155	PALITO MATERIAL MADEIRA FORMATO CHATO - COMPRIMENTO 10 CM, APLICAÇÃO PICOLÉ - CX COM 25 PT, COM 100 UNIDADES CADA.	PT	250	R$ 5,20	R$ 1.300,00	COTA
156	PAPEL CARBONO - AZUL; MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, TIPO DUPLA FACE, FORMATO A4 (21 X 29,7 CM), CAPACIDADE P/ 10 VIAS, PARA ESCRITA MANUAL. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PT	40	R$ 37,47	R$ 1.498,93	COTA
157	PAPEL CARTÃO - FOSCO; 50 X 70 MM; 240 G; CORES DIVERSAS; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PT	612	R$ 12,85	R$ 7.864,20	COTA
158	PAPEL CARTOLINA CORES MISTAS - 150G, PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES: 50 X 66 MM.	PT	620	R$ 78,13	R$ 48.442,67	COTA
159	PAPEL CELOFANE - 85 X 100 MM - CORES AMARELA, VERMELHA, AZUL, VERDE, ROSA, LARANJA, ROXO E BRANCO.	UN	600	R$ 2,67	R$ 1.604,00	COTA
160	PAPEL COLOR PLUS - DE PAPELARIA; METÁLICO, PESANDO 120 GR/M2; MEDINDO 210 X 297 MM, A4; NA COR DOURADA; EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PT	100	R$ 41,42	R$ 4.142,00	COTA
161	PAPEL COLOR PLUS - DE PAPELARIA; METÁLICO, PESANDO 120 GR/M2; MEDINDO 210 X 297 MM, A4; NA COR PRATA; EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PT	100	R$ 40,44	R$ 4.044,33	COTA
162	PAPEL COLOR SET - CORES: AMARELA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, VER-DE CLARO, VERMELHO, VERDE ESCURO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES, COMPRIMENTO 66CM, LARGURA 48CM, GRAMATURA 120, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLUORESCENTE - PT COM 20 UNIDADES OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PT	600	R$ 20,16	R$ 12.096,00	COTA
163	PAPEL CONTACT - ESTAMPADO; LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO; PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO; ROLO DE 45 X 5 MT.	RL	30	R$ 51,52	R$ 1.545,60	COTA

164	PAPEL COUCHÉ - TAM A4, COR BRANCO, 170 G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS.	PC	25	R$ 47,99	R$ 1.199,83	COTA
165	PAPEL CREPOM - MEDINDO (0,48 CM X 2,00 M), PESANDO 28G/M2; CORES DIVERSAS; COM 20 UNIDADES.	PT	250	R$ 31,05	R$ 7.763,33	COTA
166	PAPEL DE SEDA - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50CM, CORES: AMARELA, AZUL CLARO, LARANJA, BRANCA, PINK, COR-DE-ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESMERALDA, VERMELHO - PT COM 100 UNIDADES.	PT	300	R$ 30,88	R$ 9.263,00	COTA
167	PAPEL ESPECIAL TIPO CREATIVE PAPER - PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 CORES, PACOTE COM 50 FOLHAS, GRAMATURA 75 GRAMAS, FORMATO 29,7 X 21CM (A X L).	PT	300	R$ 13,25	R$ 3.974,00	COTA
168	PAPEL ESPELHO - 48 X 66 CM, GRAMATURA 63, CORES: AMARELO, AZUL-ESCURO, LARANJA, VERMELHO E VERDE - PT C/ 40 UNIDADES. OBS.: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PT	300	R$ 23,87	R$ 7.160,00	COTA
169	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTOADESIVO A4 - EMBALAGEM COM 20 FOLHAS.	PT	200	R$ 28,51	R$ 5.701,33	COTA
170	PAPEL KRAFT - PURO, EM FOLHA; PESANDO 420 GR/M2; MEDINDO 66 X 96 CM; NA COR PARDA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	RL	100	R$ 57,36	R$ 5.736,33	COTA
171	PAPEL KRAFT NATURAL 80 G - BOBINA MED. 60 CM X 150 M.	BO	153	R$ 92,33	R$ 14.127,00	COTA
172	PAPEL LAMINADO - CORES: VERMELHA, AZUL, VERDE, AMARELA E BRANCA, GRAMATURA 250 GR, FORMATO 45 X 59 CM - EMBALAGEM COM 40 FOLHAS.	PT	400	R$ 34,69	R$ 13.877,33	COTA
173	PAPEL MANTEIGA - COMPOSTO DE DERIVADOS DE CELULOSES; EM FOLHA INDIVIDUAL; GRAMATURA DE 50 GR; C/ DIMENSÃO DE 50 X 70 CM; NA COR NATURAL MANTEIGA; C/ TONALIDADE FOSCA.	UN	100	R$ 3,16	R$ 315,67	COTA
174	PAPEL PRESENTE - MEDIDA: 60CM; ESTAMPAS VARIADAS.	BB	100	R$ 51,77	R$ 5.177,00	COTA
175	PAPEL SULFITE - A4 CAIXA COM 5.000 COR AMARELO.	CX	30	R$ 342,58	R$ 10.277,40	COTA
176	PAPEL SULFITE - A4 CAIXA COM 5.000 COR AZUL.	CX	30	R$ 342,58	R$ 10.277,40	COTA
177	PAPEL SULFITE - A4 CAIXA COM 5.000 COR ROSA.	CX	30	R$ 342,58	R$ 10.277,40	COTA
178	PAPEL SULFITE - A4 CAIXA COM 5.000 COR VERDE.	CX	30	R$ 342,58	R$ 10.277,40	COTA
179	PAPEL SULFITE COM 100 FOLHAS - COR BRANCA; GRAMATURA 75 GR/M2; FORMATO A4 (210 X 297 MM); ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE MÍNIMA DE 3,5%, CONFORME NORMA TAPPI.	PT	1.000	R$ 19,11	R$ 19.106,67	COTA
180	PAPEL SULFITE COM 500 FOLHAS - COR BRANCA; GRAMATURA 75 GR/M2; FORMATO A4 (210 X 297 MM); ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE MÍNIMA DE 3,5%, CONFORME NORMA TAPPI.	PT	15.750	R$ 33,47	R$ 527.152,50	LIVRE
181	PAPEL SULFITE COM 500 FOLHAS - COR BRANCA; GRAMATURA 75 GR/M2; FORMATO A4 (210 X 297 MM); ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE MÍNIMA DE 3,5%, CONFORME NORMA TAPPI.	PT	5.250	R$ 33,47	R$ 175.717,50	COTA
182	PAPEL VERGÊ VÁRIAS CORES - TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PT	325	R$ 14,24	R$ 4.628,00	COTA
183	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA - DIMENSÕES 350 X 130 X 245 MM, CORES VARIADAS.	UN	1.600	R$ 8,72	R$ 13.952,00	COTA
184	PASTA AZ COR AZUL, LOMBADA LARGA COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, TIPO DE PASTA: PLÁSTICA, MEDIDAS: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM, LOMBO LARGO (LL).	UN	250	R$ 14,58	R$ 3.645,83	COTA
185	PASTA AZ COR PRETA - LOMBADA LARGA COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, TIPO DE PASTA: PLÁSTICA, MEDIDAS: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM, LOMBO LARGO (LL).	UN	250	R$ 15,12	R$ 3.779,17	COTA
186	PASTA AZ COR VERDE, LOMBADA LARGA COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, TIPO DE PASTA: PLÁSTICA, MEDIDAS: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM, LOMBO LARGO (LL).	UN	250	R$ 16,75	R$ 4.188,33	COTA
187	PASTA AZ COR VERMELHA, LOMBADA LARGA COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, TIPO DE PASTA: PLÁSTICA, MEDIDAS: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM, LOMBO LARGO (LL).	UN	250	R$ 16,75	R$ 4.188,33	COTA

188	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO) - DE POLIPROPILENO (PP); ESPESSURA DE MÍNIMO 0,35 MICRAS, LOMBADA DE 55 MM; NO TAM. OFICIO 335 X 245 MM; C/ ILHOSES DE METAL E ELÁSTICO.	UN	200	R$ 6,28	R$ 1.256,00	COTA
189	PASTA C/ ELÁSTICO DIM. 200 MM X 335 MM - TAMANHO OFÍCIO, MATERIAL TIPO POLIONDA, LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. PASTA ABA ELÁSTICO SIMPLES. ESPESSURA 0,80 MM, TEXTURA: SUPER LINE, COR AMARELA.	UN	400	R$ 4,51	R$ 1.802,67	COTA
190	PASTA C/ ELÁSTICO DIM. 245 MM X 335 MM - TAMANHO OFÍCIO, MATERIAL TIPO POLIONDA, LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. PASTA ABA ELÁSTICO SIMPLES. ESPESSURA 0,80 MM, TEXTURA: SUPER LINE, COR AMARELA.	UN	300	R$ 4,63	R$ 1.388,00	COTA
191	PASTA C/ ELÁSTICO UNIVERSAL - TIPO POLIONDA, DIMENSÕES 380 X 276 X 40, COR AMARELA.	UN	350	R$ 5,23	R$ 1.830,50	COTA
192	PASTA CATALOGO COM 10 ENVELOPES PLÁSTICOS - CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO PVC, COM VISOR; ESPESSURA DE 0,10 MICRAS; EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO A4.	UN	550	R$ 18,47	R$ 10.158,50	COTA
193	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS - FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES. DIMENSÕES 243 X 330 MM, COR PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	UN	580	R$ 36,86	R$ 21.380,73	COTA
194	PASTA CATÁLOGO A4, DIM. 238 MM X 308 MM - TRANSPARENTE, TRANSLUCIDA COM 50 ENVELOPES FINOS.	UN	350	R$ 40,29	R$ 14.100,33	COTA
195	PASTA FICHÁRIO - MEDIDAS: 260 X 310 X 50 MM; FORMATO: OFÍCIO/A4; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; LOMBADA: 5.0; COM 04 ARGOLAS; FECHAMENTO: MANUAL; COR: PRETO; UNIDADE.	UN	100	R$ 27,47	R$ 2.747,33	COTA
196	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO - COM ABA, TAMANHO OFICIO, PLASTIFICADA E REFORÇADA COM ILHÓS, CORES VARIADAS.	UN	2.100	R$ 3,06	R$ 6.426,00	COTA
197	PASTA PLASTICA EM L - VÁRIAS CORES, TAMANHO A4.	UN	400	R$ 2,10	R$ 838,67	COTA
198	PASTA POLIONDA LARGA COM ELÁSTICO - MEDIDAS: 315 X 226 X 55 MM X 55 MM, CORES VARIADAS.	UN	6.100	R$ 7,27	R$ 44.326,67	COTA
199	PASTA POLIONDA LARGA COM ELÁSTICO - MEDIDAS: 335 X 245 X 55 MM X 55 MM, COR VERMELHA.	UN	2.100	R$ 7,27	R$ 15.260,00	COTA
200	PASTA POLIONDA MÉDIA COM ELÁSTICO - MEDIDAS: 315 X 226 X 35 MM X 55 MM, CORES VARIADAS.	UN	100	R$ 7,29	R$ 729,00	COTA
201	PASTA REGISTRADORA A/Z – 70 MM OFÍCIO, EM CARTÃO MACIÇO DE ALTA QUALIDADE COM 2,4MM DE ESPESSURA, FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE PVC, CANTONEIRA DE PROTEÇÃO NA PORTE INFERIOR DA PASTA. RADOS E OLHAL NIQUELADO, LOMBO DE 70MM. ACOMPANHA ETIQUETA PERSONALIZADA.	UN	200	R$ 15,66	R$ 3.131,33	COTA
202	PASTA REGISTRADORA AZ 285 MM X 345 MM LOMBO 75 MM - REGISTRADORES AZ COM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA EM PERCALUX; FERRAGEM REMOVÍVEL E COMPRESSOR COM BOTÃO; CANTONEIRA NIQUELADA E TRAVA NIQUELADA; VISOR EM PVC CRISTAL E OLHAL NIQUELADO; TAMANHO OFÍCIO: 285 MM X 345 MM. LOMBO 75 MM; COR AZUL ESCURO.	UN	100	R$ 17,06	R$ 1.706,00	COTA
203	PASTA SANFONADA EM PLÁSTICO - DE POLIPROPILENO (PP); MEDINDO NO MÍNIMO 10 E NO MÁXIMO 15 MICRAS; NO FORMATO A6; COM 12 DIVISÕES; NA COR CRISTAL.	UN	100	R$ 24,80	R$ 2.480,00	COTA
204	PASTA SUSPENSA - FEITA CARTÃO KRAFT, HASTES PLÁSTICAS C/ 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. 1 VISOR, ETIQUETA, 1 GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES 360 x 240 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	330	R$ 82,35	R$ 27.175,50	COTA
205	PEN DRIVE - USB 3.0; MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 X 2,0 X 1,0 CM (CXLXE); COM LED INDICADOR; PLUG AND PLAY; CAPACIDADE 32 GB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	562	R$ 33,84	R$ 19.019,95	COTA
206	PERFURADOR DE PAPEL - C/ 02 FUROS, PARA 20 FOLHAS.	UN	150	R$ 28,35	R$ 4.252,00	COTA
207	PERFURADOR DE PAPEL - DIMENSÕES: 115 X 240 X 260 MM; ABERTURAS: 13 MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 100 FOLHAS; DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80 MM; DISTÂNCIA DE MARGEM: 8 MM; PESO: 3,2 KG; BASE E CABO: FERRO FUNDIDO; BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL; PINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO; SEPARADORES: TRANSPARENTES; COR: CINZA CLARO.	UN	50	R$ 181,75	R$ 9.087,33	COTA
208	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO - C/ CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60/70 FOLHAS DE 75G/M², DIÂMETRO DO FURO ATÉ 5,5 MM, DISTÂNCIA DOS FUROS 80 MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO E BASE PARA ESVAZIAR CONFETE - REF. MAPED.	UN	565	R$ 122,21	R$ 69.046,77	COTA

209	PILHA ALCALINA AA - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	PT	800	R$ 6,84	R$ 5.472,00	COTA
210	PILHA ALCALINA AAA - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	PT	800	R$ 6,37	R$ 5.098,67	COTA
211	PINCEL MARCADOR ATÔMICO AZUL - ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	UN	100	R$ 4,52	R$ 452,33	COTA
212	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETA - ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	UN	100	R$ 4,52	R$ 452,33	COTA
213	PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERMELHA - ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	UN	100	R$ 4,52	R$ 452,33	COTA
214	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - PONTA MACIA, PONTA ACRÍLICO 06 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 MM.	UN	100	R$ 5,34	R$ 534,00	COTA
215	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR AZUL - PONTA MÉDIA, ESPESSURA DA ESCRITA DE 1,8MM. TINTA Á BASE DE ÁLCOOL DE RÁPIDA SECAGEM QUE EVITA SUJEIRAS, ODOR SUAVE.	UN	2.130	R$ 3,57	R$ 7.611,20	COTA
216	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETA, VERMELHA E AZUL - PONTA MÉDIA, ESPESSURA DA ESCRITA DE 1,8 MM. TINTA Á BASE DE ÁLCOOL DE RÁPIDA SECAGEM QUE EVITA SUJEIRAS, ODOR SUAVE.	UN	2.150	R$ 2,92	R$ 6.285,17	COTA
217	PINTURA DE ROSTO - CAIXA COM 06 CORES COM 15 ML CADA.	CX	500	R$ 33,33	R$ 16.663,33	COTA
218	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE - DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL DE AÇO CARBONO E RESISTENCIA DE PTC; MED. 150 MM APROXIMADAMENTE (P/ BASTÕES DE 11/12 MM DE DIÂMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSÃO DE BIVOLT. PARA POTENCIA DE POT. DE 100 W.	UN	350	R$ 36,48	R$ 12.768,00	COTA
219	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE - EM RESINA PLÁSTICA REFIL GROSSO (15 MM DE DIÂMETRO), BIVOLT, PARA COLAGEM DE PAPEL, PEPELÃO, MADEIRA, ENTRE OUTROS.	UN	350	R$ 37,05	R$ 12.966,33	COTA
220	PLÁSTICO A4 C/ FUROS - PARA PASTA CATALOGO TIPO GROSSO MED. 115 X 240 X 320 MM - EMBALAGEM COM 400 PLÁSTICOS.	PT	215	R$ 148,69	R$ 31.967,63	COTA
221	PRANCHETA - DE PLÁSTICO; TAMANHO A4; PARA PORTA DOCUMENTOS; COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO, COM RÉGUA, ERGONÔMICA; NA COR CINZA.	UN	200	R$ 14,91	R$ 2.981,33	COTA
222	PRANCHETA MADEIRA (EUCATEX) - PARA USO GERAL, PEGADOR DE METAL, FORMATO OFÍCIO. DIMENSÕES 33X23 CM.	UN	130	R$ 10,25	R$ 1.332,93	COTA
223	QUADRO BRANCO - MEDIDAS: 90 X 1,20 CM; MOLDURA DE ALUMINIO; MAGNÉTICO.	UN	30	R$ 166,20	R$ 4.986,10	COTA
224	REFIL PARA CANETA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - MARCA REF. PILOT, MODELO WBS-VBM BOARD MASTER; COM 5,50 ML; CORES DIVERSAS.	UN	2.100	R$ 8,41	R$ 17.668,00	COTA
225	REGUA EM ALUMINIO ANODIZADO 30 CM - COM ESCALA DE 0 A 30 CM E NO VERSO ESCALA DE POLEGADAS.	UN	110	R$ 9,27	R$ 1.019,70	COTA
226	REGUA EM POLIESTIRENO - 30 CM, COR CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO. DIMENSÕES 310 X 35 X 3.	UN	6.374	R$ 2,54	R$ 16.189,96	COTA
227	ROLO DE ALGODÃO CRU, 1,80 DE LARGURA, 50 M	RL	150	R$ 360,27	R$ 54.041,00	COTA
228	ROLO DE JUNTA COM 50 METROS	RL	150	R$ 316,94	R$ 47.541,00	COTA
229	TECIDO TNT LISO - CORES VARIADAS, LARGURA 1,40 CM, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 40 GR/M².	MT	500	R$ 16,87	R$ 8.436,67	COTA
230	TECIDO TNT ESTAMPADO - MOTIVO MADEIRA	RL	10	R$ 53,76	R$ 537,57	COTA
231	TECIDO TNT ESTAMPADO - MOTIVO TIJOLO	RL	10	R$ 53,76	R$ 537,57	COTA
232	TECIDO TNT ESTAMPADO - MOTIVO XADREZ VERMELHO	RL	10	R$ 53,76	R$ 537,57	COTA
233	TECIDO TNT ESTAMPADO - MOTIVO FOLHAS	RL	10	R$ 53,76	R$ 537,57	COTA
234	TECIDO TNT - ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,70 DE LARGURA, NAS CORES BRANCO, VERMEHO E AZUL ANIL. OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	RL	550	R$ 107,92	R$ 59.357,83	COTA

235	TESOURA 21 CM - MULTI USO, CABO PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL, CONTENDO UMA UNIDADE.	UN	450	R$ 12,95	R$ 5.826,00	COTA
236	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, 10 CM, COM AS CARACTERÍSTICAS: APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO; TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL; COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO; PONTA ARREDONDADA.	UN	6.200	R$ 6,06	R$ 37.551,33	COTA
237	TESOURA LÂMINA EM AÇO INOX 7" - USO GERAL, CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES C: 275 MM X L:105 MM, TAMANHO: 13 MM.	UN	220	R$ 10,56	R$ 2.323,93	COTA
238	TINTA GUACHE 15 ML - COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, MATERIAL ATÓXICO, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA COM 6 CORES.	CX	7.020	R$ 5,31	R$ 37.276,20	COTA
239	TINTA PARA CARIMBO COR PRETO - À BASE DE ÁGUA, GLICERINA, FRASCO DE 40 ML.	UN	80	R$ 7,11	R$ 569,07	COTA
240	TINTA PARA CARIMBO E AUTO - ENTITADOS - FRASCO DE 40 ML, COR AZUL.	UN	60	R$ 14,82	R$ 889,00	COTA
241	TINTA PARA CARIMBO E AUTO - ENTITADOS - FRASCO DE 40 ML, COR VERMELHA.	UN	60	R$ 14,82	R$ 889,00	COTA
242	TINTA PARA PINTURA A DEDO - LAVAVEL, FRASCO INQUEBRAVEL COM TAMPA DE ROSCA, CORES VIVAS, CAIXA C/ 06 CORES, 30 ML CADA, CERTIFICADO PELO INMETRO.	CX	500	R$ 18,55	R$ 9.276,67	COTA
243	VISOR E ETIQUETAS PARA PASTA SUSPENSA - DIMENSÕES 80 X 60 MM, GRAMATURA 120 GR/M2, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	25	R$ 8,91	R$ 222,75	COTA
244	BANDEIRINHA DE PAPEL DE SEDA - PARA FESTA JUNINA; MEDIDA: 100 METROS; CORES: DIVERSAS.	RL	32	R$ 41,16	R$ 1.317,01	COTA
245	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG - DIMENSÕES 14 X 28 CM; COR BRANCO LEITOSO; COM 1000 UNIDADES.	BB	44	R$ 41,01	R$ 1.804,44	COTA
246	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO; NA COR BRANCA; CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	5	R$ 77,00	R$ 384,98	COTA
247	COLHER PLÁSTICA DESCARTAVEL PARA SOBREMESA; COMPRIMENTO 125 MM; LARGURA 27 MM; COM 50 UNIDADES.	PT	100	R$ 11,70	R$ 1.170,33	COTA
248	COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA - DE POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 100 ML; DIÁMETRO MÍNIMO DA BOCA 7,0 CM; ALTURA MÍNIMA DE 4,5 CM; COM DIÁMETRO MÍNIMO DA BASE DE 4,5 CM; TRANSLUCIDO; MANGAS COM SACO PLÁSTICO INVIOLÁVEL; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; COM 100 UNIDADES.	PT	100	R$ 26,92	R$ 2.692,00	COTA
249	CUMBUCA ISOPOR - FUNDA; 300 ML; 15 X 4,7 CM; 720 UNIDADES.	PT	1.000	R$ 35,39	R$ 35.390,00	COTA
250	EMBALAGEM BOLO/TORTA MEDIO - COM TAMPA; FUNDO BRANCO; TAMPA TRANSPARENTE; MEDIDA INTERNA: 22 CM; MEDIDA EXTERNA: 27 CM; ALTURA: 9,5 CM; FORMATO: REDONDO.	UN	100	R$ 16,85	R$ 1.685,33	COTA
251	EMBALAGEM BOLO/TORTA COM TAMPA - FUNDO BRANCO; TAMPA TRANSPARENTE; MEDIDA INTERNA: 342 X 250 X 115 MM; MEDIDA EXTERNA: 406 X 313 X 120 MM; FORMATO: RETANGULAR.	UN	100	R$ 42,26	R$ 4.226,33	COTA
252	EMBALAGEM PARA BOLO DE POTE - CAPACIDADE: 250 ML; QUANTIDADE 25 UNIDADES; FORMATO: REDONDO.	PT	100	R$ 25,69	R$ 2.569,33	COTA
253	EMBALAGEM POTE COM TAMPA - CAPACIDADE 200 ML; QUANTIDADE: 50 UNIDADES; TRANSPARENTE; FORMATO: REDONDO.	PT	100	R$ 27,20	R$ 2.720,00	COTA
254	FACA DE PLASTICO PARA REFEIÇÃO - TIPO MASTER, DESCARTAVEL; EM POLIESTIRENO; MEDINDO NO MÍNIMO 180 MM DE COMPRIMENTO, PESO MÍNIMO DE 4G, COM SERRILHA DE NO MÍNIMO 7,5 MM DE COMPRIMENTO; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,3 MM DO CABO; COR BRANCA; COM 1.000 UNIDADES.	PT	1.000	R$ 18,13	R$ 18.130,00	COTA
255	FILME PARA ALIMENTOS - EM PLÁSTICO ADERENTE DE PVC; MEDINDO 45 CM DE LARGURA; COM ESPESSURA DE 10 MICRAS; EM BOBINA; CONSTANDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO NOME DO FABRICANTE, MEDIDAS, FINALIDADE E COMPOSIÇÃO; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15043/2010; COM 100 METROS.	RL	112	R$ 28,48	R$ 3.189,39	COTA
256	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO G - EM LÁTEX NITRÍLICO; COM ESPESSURA DE 0.10MM; NA COR AZUL; PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS; ACONDICIONADAS EM CAIXA;	PT	100	R$ 25,33	R$ 2.533,33	COTA

	COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA; COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E NA PALMADA MAO E MÁXIMA SENSIBILIDADE TÁTIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; COM 100 UNIDADES.					
257	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO M - EM LÁTEX NITRÍLICO; COM ESPESSURA 0,10 MM; NA COR AZUL; PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS; ACONDICIONADAS EM CAIXA; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA; COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E NA PALMADA MAO E MÁXIMA SENSIBILIDADE TÁTIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; COM 100 UNIDADES.	PT	100	R$ 25,33	R$ 2.533,33	COTA
258	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO P - EM LÁTEX NITRÍLICO; COM ESPESSURA 0.10MM; NA COR AZUL; PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS; ACONDICIONADAS EM CAIXA; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA; COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NOS DEDOS E NA PALMADA MAO E MÁXIMA SENSIBILIDADE TÁTIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; COM 100 UNIDADES.	PT	100	R$ 25,33	R$ 2.533,33	COTA
259	LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO M; TRANSPARENTE, COM PO; CAIXA COM 100 UNIDADES; NÃO CONTÉM LATEX; DESCARTÁVEL; PRODUTO HIPOALERGÉNICO.	CX	50	R$ 25,33	R$ 1.266,67	COTA
260	LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO G; TRANSPARENTE, COM PO; CAIXA COM 100 UNIDADES; NÃO CONTÉM LATEX; DESCARTÁVEL; PRODUTO HIPOALERGÉNICO.	CX	50	R$ 25,33	R$ 1.266,67	COTA
261	MASCARA DESCARTAVEL - CAMADA TRIPLA COM FILTRO PARA MAIOR PROTEÇÃO; CONTEM ELÁSTICO DE FIXAÇÃO; NÃO ESTERIL; POSSUI CLIP NASAL; COR: BRANCA; CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	20	R$ 28,72	R$ 574,40	COTA
262	PAPEL ALUMINIO - PARA ASSAR; MEDIDAS: 30 CM DE LARGURA E 7,5 M DE COMPRIMENTO.	RL	50	R$ 6,64	R$ 332,17	COTA
263	PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO - COR BRANCA; 210 MM; EM POLIESTIRENO; PACOTE COM 10 UNIDADES.	PT	100	R$ 59,46	R$ 5.945,67	COTA
264	PRATO DESCARTÁVEL SOBREMESA - DE POLIESTIRENO, REDONDO, RASO, COM DIAMETRO MÍNIMO DE 180 MM; E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 05 MM; NA COR BRANCA; SEM DIVISÃO, SEM TAMPA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM 100 UNIDADES.	PT	10	R$ 17,08	R$ 170,77	COTA
265	SACO DE AMOSTRA - COM TARJA BRANCA TAM. 12 X 30 CM.	UN	5.024	R$ 10,61	R$ 53.304,64	COTA
266	SAQUINHO DE PIPOCA - PAPEL MONOLÚCIDO; COR BRANCA; 08 X 12 CM; COM 100 UNIDADES.	PT	110	R$ 20,95	R$ 2.304,13	COTA
			VALOR TOTAL:	**R$ 3.738.880,33**		

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. DA ENTREGA

1.1. - O prazo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da autorização de fornecimento (pedido e empenho).

1.2. - Entregas parceladas no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Potim, sito à Rua Antônio de Oliveira Portes, Nº 1.008 B3, Bairro Jardim Cidade Nova, Potim/SP, CEP 12.525-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00min às 11h00min das 13h30min às 16h00min, ou de acordo com a solicitação de fornecimento do Setor requisitante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2. DO RECEBIMENTO

2.1. - Os itens ofertados deverão ser de primeira qualidade, de marcas conhecidas, em suas embalagens originais unitárias para cada item, devidamente identificadas, com rótulo contendo registro dos produtos de acordo com a legislação vigente.
2.2. - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu(s) anexo(s).
2.3. - Os produtos que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes no Edital e seu(s) anexo(s).

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1. - A empresa deverá responsabilizar-se pela entrega dos itens solicitados no prazo definido em Edital e Anexos, no endereço informado e nas quantidades específicas.
3.2. - Protocolar, junto à Nota Fiscal quando emitida, os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada Item, cópia do CND's: FGTS, INSS, Municipal, Estadual e Federal, sendo este realizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Potim, onde será encaminhada para conferencia e posterior pagamento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.1. - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
4.2. - Prestar toda a informação necessária à entrega dos materiais.

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 433/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 064/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 103/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **anexados via sistema**, concomitantemente com a proposta, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Potim, Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, Centro, Potim/SP, CEP: 12.525-000, aos cuidados da Comissão de Licitação de Pregão Eletrônico, observando o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2 - Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) A Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014);

d) A Fazenda Estadual: Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

e) A Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais – Tributos Mobiliários, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal) da sede.

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

g) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

1.2.3. Qualificação Econômico – Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.

b) Poderão participar do certame os licitantes que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial, desde que comprove, pelos documentos hábeis, que o plano de recuperação judicial foi deferido e homologado, por decisão transitada em julgado, do juízo da recuperação judicial. Elucide-se que se trata da decisão concessiva do benefício da recuperação judicial e não da decisão na qual o juízo manda processar a recuperação judicial. No caso da recuperação extrajudicial o licitante deverá comprovar que o plano de recuperação foi homologado judicialmente. A participação do licitante em recuperação judicial e extrajudicial só será permitida, nos termos do plano devidamente homologado.

Obs.: apresentar, facultativamente, juntamente com a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação judicial (inciso I), documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

1.2.4 - Qualificação Técnica

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou **fornecimento compatível em característica de no mínimo 50% do solicitado no presente Edital**, com o objeto da presente licitação.

1.3. DECLARAÇÕES

1.3.1 - Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 5;

b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 6;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 7;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º Inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo 10;

e) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão, conforme Anexo 9;

f) Apresentar devidamente preenchido o Termo de Apresentação da Empresa – Ficha Cadastral, (Anexo 12) para fins de elaboração da Ata de Registro de Preços.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.11. Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 433/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 064/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 103/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do material objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 064/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. **PROPOSTA: R$ (Por extenso)**.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
A Proposta Readequada deverá ser encaminhada via e-mail, no prazo e forma estipulada pelo Pregoeiro em sessão.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos itens fornecidos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, na data de entrega dos mesmos.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 433/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 064/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 103/2023

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de Nascimento:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail financeiro:	
E-mail (_____) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**

4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____/_____ de _____ 20_____.

_____

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

BNC
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante.

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

	PLANO DE ADESÃO A:	**R$ 98,10 única participação por edital.**
	PLANO DE ADESÃO B:	**R$ 153,00 mensal**

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.
Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão **B** ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

Para o plano de Adesão **A**, após a fase de disputa, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____/_____ de _____ 20_____.

_____

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 433/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 064/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 103/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº ___.___.___/_____-___, sediada (Endereço Completo):

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 064/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Potim, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 433/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 064/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 103/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº ___.___.___/_____-___, sediada (Endereço Completo):

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 433/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 064/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 103/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº ___.___.___/_____-___, sediada (Endereço Completo):

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal Nº 9854, de 27/10/1999, que acrescentou o inciso V ao Art. 27 da Lei Federal Nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ;
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 433/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 064/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 103/2023

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº ___.___.___/_____-___, sediada (Endereço Completo):

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou(amos) sob o regime de _____ ME ou EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 433/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 064/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 103/2023

DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº 064/2023 da Prefeitura Municipal de Potim, que a empresa ..... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 433/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 064/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 103/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº ___.___.___/_____-___, sediada (Endereço Completo):

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 064/2023, instaurada pelo Município de Potim, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO XI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 433/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 064/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 103/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM,** Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº e inscrita no CPF/MF sob nº , brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua , doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº **543/2010**, **549/2010** e **1.400/2019**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: .....
Endereço: ....., **Nº** ....., **Bairro:** ....., ..., **CEP:** .....
E-mail: ..... **- Tel.:** .....
CNPJ: ..... **- I. E.:** .....
Representante Legal: .....
CPF: ..... **- RG:** .....

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E DESCARTÁVEIS**, **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA

OBS.: RELAÇÃO DE MATERIAL ACIMA CONFORME ITENS DE MENOR PREÇO PROPOSTO PELOS PARTICIPANTES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
c) o item e a quantidade solicitada;
d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
e) o prazo de entrega (data e horário);
f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco

por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no *Edital do Pregão Nº 064/2023* e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todasas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **18.5** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o *Edital do Pregão Nº 064/2023* com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Potim, XX de XXXXX de 2023.

_____

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA:

_____

EMPRESA
CNPJ Nº
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00X/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E DESCARTÁVEIS.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	
CARGO	
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	
TELEFONE E FAX	
E-MAIL	

Potim, XX de XXXXXXXX de 2023.

RESPONSÁVEL:

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
DETENTORA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00X/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E DESCARTÁVEIS.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, XX de XXXXXXXX de 2023.

_____
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
EMPRESA
RESPONSÁVEL
CONTRATADA

OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO.

ANEXO XII

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 064/2023

TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA - (FICHA CADASTRAL)

Dados da Empresa:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ Nº: _____ **I. E:** _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc...) _____

_ _____

Nº: _____, **Complemento:**_____

Bairro: _____, **Cidade:** _____

Estado: _____, **CEP:** _____ - _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta Corrente:** _____

Dados do Representante Legal que assinará o Contrato.

Nome:_____

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa) _____

Estado Civil: _____ **Nacionalidade:** _____

CPF Nº: _____ **R.G:** _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc...) _____

_____**Nº:** _____, **Complemento:** _____

Bairro: _____, **Cidade:** _____

Estado: _____, **CEP:** _____ - _____

Dados dos Sócios.

Nome: _____

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa) _____

CPF Nº: _____ **R.G Nº:** _____

E-mail: _____

Percentagem de participação dos sócios no capital da empresa: _____

OBS.: DEVERÁ SER INFORMADO OS DADOS DE TODOS OS SÓCIOS, E COM REFERENCIA AO SÓCIO ADMINISTRADOR DEVERÁ SER INFORMADO NO CAMPO QUALIFICAÇÃO ACIMA.